Cópia de parte da

----------**Ata Nº. 03/2022** ----------

Aos **dezassete** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois,** na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:----------

Presidente: ----------RAUL MIGUEL DE CASTRO ----------

Vice-Presidente:-------CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO ----------

Vereadores: ----------ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO ----------

----------MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO ----------

----------ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO ----------

----------MARIBELA DOS SANTOS VIEIRA ----------

----------NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA ----------

----------** ----------

----------PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2022/0044/G.A.P.----------

Alienação, em hasta pública, do prédio localizado na Zona Industrial da Jardoeira, freguesia e concelho de Batalha, inscrito a favor do Município da Batalha na matriz predial rústica n.º 7005 da freguesia da Batalha e descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha sob o número 9885 ---------- ----------

MGD n.º 168, de 16/11/2021----------

---------- Presente Informação emitida em 11 de janeiro de 2022 pelo presidente da comissão de Hasta Pública que se transcreve:----------

---------- 1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2021/0498/G.A.P., tomada em 22/11/2021, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para a ALIENAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL DA JARDOEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DA BATALHA, inscrito a favor do Município da Batalha, na matriz predial rústica da freguesia da Batalha sob o n.º 7005 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9885, o qual se rege pelo respetivo Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal através da referida deliberação, tomada na reunião de 22 de novembro de 2021.----------

---------- 2. Considerando que o procedimento de hasta pública se realizou na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve: ----------

«*ATA N.º 1*

ATO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por

deliberação n.º 2021/0498/G.A.P., tomada em 22/11/2021, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Dra. Mónica Aguiar Louro Cardoso, Vereadora, em substituição do Senhor Vice-Presidente Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Dra. Ana Maria Fernandes Esperança, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência (vogal) e Eng. Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira (vogal), Chefe de Divisão da D.O.M..----------

---

Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão, o respetivo Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: ALIENAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL DA JARDOEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DA BATALHA, inscrito a favor do Município da Batalha na matriz predial rústica da freguesia da Batalha sob o n.º 7005 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9885.----------

De seguida, o Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber:----------

Abertura dos invólucros das candidaturas;----------

- *Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas;----------*
- *Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento;----------*
- *Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público. ----------*

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento.----------

---

Assim, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e o seu Presidente informado que foi apresentada uma única proposta, numerada com o n.º 1:

Proponente n.º 1 – FAPOR – FAIANÇAS DE PORTUGAL, S.A., com o NIPC 501 646 094----------

Após a análise dos documentos entregues pelo proponente nos termos do estabelecido no anúncio, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha) em 10/12/2021, bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leiria

de 15/12/2021, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir o candidato, que apresentou a seguinte proposta: ----------
Proponente n.º 1 – FAPOR – FAIANÇAS DE PORTUGAL, S.A., com o NIPC 501 646 094 – preço apresentado: 2.015,09€ (dois mil e quinze euros e nove cêntimos), conforme proposta remetida por correio registado em 05/01/2022 (RH 730535003 PT). ----------
---
Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas dez horas e cinquenta horas, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.»

---------- 3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisório de alienação do prédio arrematado e aí melhor identificado, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Regulamento; ----------
---------- 4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento Hasta Pública para alienação de um prédio rústico localizado na Zona Industrial da Jardoeira, freguesia e concelho de Batalha, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação da propriedade da parcela de terreno a quem tenha oferecido o preço mais elevado;-- ----------
---------- 5. Considerando que apenas se verificou a apresentação de proposta de um único candidato, validada pela Comissão; ----------
---------- PROPÕE-SE, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, ----------
a) Adjudicar a alienação da propriedade do prédio rústico localizado na Zona Industrial da Jardoeira, freguesia e concelho da Batalha e melhor identificado no ponto 1 desta informação, à sociedade proponente FAPOR – FAIANÇAS DE PORTUGAL, S.A., com o NIPC 501 646 094, pelo valor de 2.015,09€ (dois mil e quinze euros e nove cêntimos), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de €503,77 (quinhentos e três euros e setenta e sete cêntimos), conforme dispõe o n.º 10 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos, ----------
b) Notificar o proponente anteriormente identificado que a alienação do prédio, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, nos termos do disposto no artigo 17.º do aludido Regulamento de Hasta Pública. ----------

c) Notificar o proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública; ----------

d) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipe, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública. ----------

---------- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:** ----------

a) Adjudicar a alienação da propriedade do prédio rústico localizado na Zona Industrial da Jardoeira, freguesia e concelho da Batalha e melhor identificado no ponto 1 desta informação, à sociedade proponente FAPOR – FAIANÇAS DE PORTUGAL, S.A., com o NIPC 501 646 094, pelo valor de 2.015,09€ (dois mil e quinze euros e nove cêntimos), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de €503,77 (quinhentos e três euros e setenta e sete cêntimos), conforme dispõe o n.º 10 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos, ----------

b) Notificar o proponente anteriormente identificado que a alienação do prédio, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, nos termos do disposto no artigo 17.º do aludido Regulamento de Hasta Pública. ----------

c) Notificar o proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública; ----------

d) Que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipe, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública. ----------

----------** ----------

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 21/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul Miguel de Castro)